



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA - ES
Rua Armando Francisco Furlan, nº 94, Centro, Boa Esperança - ES
E-mail: cmeboaesperanca@gmail.com – Tel.: (27)3768-6515



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PARECER CME-BE Nº 02/2026

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança - ES			
ASSUNTO: Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Computação na Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança – Educação Infantil e Ensino Fundamental.			
RELATORES: Membros do Conselho Pleno que assinam o presente Parecer			
PROCESSO Nº 02/2026	PARECER Nº 02/2026	COLEGIADO CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA e CÂMARA DO FUNDEB	APROVADO Em 20/02/2026

I - HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO

Dispõe sobre a implementação da Computação, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no currículo da Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança – ES, definindo sua organização de forma transversal nas escolas de tempo parcial e como componente curricular nas escolas de tempo integral, de matrícula facultativa ao estudante, em conformidade com a legislação vigente, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

O Conselho Municipal de Educação de Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais, analisou os documentos normativos federais e estaduais que tratam da implementação da BNCC Computação, com vistas a normatizar sua organização e oferta no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A organização curricular da BNCC Computação no Município de Boa Esperança teve como base o documento curricular de Computação disponibilizado pelo Estado do Espírito Santo, construído em regime de colaboração, respeitando as diretrizes nacionais e as especificidades locais.

§ 2º A proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação prevê a inserção da BNCC Computação em todas as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando as modalidades de oferta, a autonomia pedagógica das Unidades Escolares e a identidade curricular do município.



II – BENEFÍCIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança contribuirá para:

- I – a promoção da cultura digital e da cidadania digital desde as primeiras etapas da escolarização;
- II – o desenvolvimento do pensamento crítico, lógico e criativo dos estudantes;
- III – a integração significativa das tecnologias digitais aos processos de ensino e aprendizagem;
- IV – a redução das desigualdades de acesso ao conhecimento tecnológico;
- V – o fortalecimento de práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares;
- VI – a formação integral dos estudantes para os desafios sociais, acadêmicos e profissionais do século XXI.

III - DIRETRIZES E NORMAS

A implementação da BNCC Computação encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- I – Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 205 e 206, que asseguram o direito à educação e a garantia de padrões de qualidade;
- II – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os artigos 26 e 32, que tratam da organização curricular da Educação Básica;
- III – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente as metas voltadas à qualidade da educação e à integração das tecnologias digitais aos processos educativos;
- IV – Base Nacional Comum Curricular – BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com destaque para a Competência Geral nº 5, relacionada à Cultura Digital;
- V – Normas Complementares da BNCC Computação, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, organizadas nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
- VI – Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital.



VI – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A implementação da BNCC Computação, será organizada nos termos a seguir:

Art. 1º – Da Organização Geral

A BNCC Computação será implementada na Rede Municipal de Ensino como complemento à BNCC, estruturada a partir dos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Parágrafo Único. No Município de Boa Esperança, a organização curricular da BNCC Computação foi reorganizada de modo a contemplar, em cada trimestre letivo, um dos eixos estruturantes, a saber:

- I – 1º trimestre: Pensamento Computacional;
- II – 2º trimestre: Mundo Digital;
- III – 3º trimestre: Cultura Digital.

Art. 2º – Das Escolas de Educação Infantil e Tempo Parcial

Na Educação Infantil e nas escolas de tempo parcial, a BNCC Computação será desenvolvida de forma transversal, integrada às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, por meio de práticas interdisciplinares, projetos pedagógicos e metodologias ativas.

§ 1º Os registros pedagógicos do componente curricular Computação deverão constar no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar.

Art. 3º – Das Escolas de Tempo Integral do Ensino Fundamental

Nas escolas de tempo integral do Ensino Fundamental, a BNCC Computação será ofertada como componente curricular.

§ 1º O componente curricular Computação será ofertado como opção de matrícula facultativa ao estudante, conforme a organização curricular da Unidade Escolar e a legislação vigente.

§ 2º A disciplina e a carga horária deverão constar na Organização Curricular.

§ 3º A carga horária, o planejamento e os registros pedagógicos do componente curricular Computação deverão constar no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar.



Art. 4º – Das Etapas de Ensino

A BNCC Computação estará presente:

- I – na Educação Infantil, de forma lúdica, exploratória e integrada aos Campos de Experiências, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
- II – no Ensino Fundamental, de maneira progressiva e articulada, ampliando as competências relacionadas ao pensamento computacional, ao mundo digital e à cultura digital.

V - PARECER E DELIBERAÇÃO

Após análise dos documentos e considerando a realidade educacional do Município de Boa Esperança, este Conselho manifesta-se favorável à implementação da BNCC Computação, e delibera pela **aprovação** deste Parecer, que passa a implementar e orientar a Organização Curricular e Pedagógica da BNCC - Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança - ES.

Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Pleno.

Boa Esperança - ES, 20 de fevereiro de 2026.

Presidente do CME – BE – Decreto Nº 9915/2025:

Derlania Laurete Derlania Laurete

Presidente da Câmara do FUNDED – Decreto Nº 9915/2025:

Wilton Antunes de Azevedo Wilton Antunes de Azevedo

Presidente da Câmara do CEB – Decreto Nº 9915/2025:

Eliuson Antonio de Azevedo Eliuson Antonio de Azevedo

Membros da Câmara da Educação Básica:

Conselheira Fernanda Schwanz Pompermair Fernanda S. Pompermair

Conselheira Alini da Silva Costa Belicchi Alini da Silva Costa Belicchi

Conselheira Susiane Marchiore de Atáides Milanese Susiane Marchiore A. Milanese

Conselheira Lusiane Rodrigues de Lima _____

Conselheira Bruna Carvalho Passebon dos Santos Bruna Santos

Conselheira Patrícia dos Santos Silva Patrícia dos Santos Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA - ES
Rua Armando Francisco Furlan, nº 94, Centro, Boa Esperança - ES
E-mail: cmeboaesperanca@gmail.com – Tel.: (27)3768-6515



Membros da Câmara do Fundeb:

Conselheira Maria Aparecida Meriguetti Mantoanelli Bis _____

Conselheira Elane dos Santos Sales _____

Conselheira Vanessa Caliman Vanessa Caliman _____

Conselheira Marineide Luciano Bernardo Gaigher Marineide Luciano Bernardo Gaigher _____

Conselheiro Maxwell Santos Ferreira Leite Maxwell S.F. Leite _____

Conselheira Héliida Carvalho Lima Héliida Carvalho Lima _____

Conselheiro Fábio de Oliveira _____

HOMOLOGAÇÃO:

O presente Parecer, após ser aprovado pelo Plenário do **Conselho Municipal de Educação de Boa Esperança (CME-BE)**, se instará como Resolução a ser homologada pelo Secretário Municipal de Educação.

Boa Esperança - ES, 20 de fevereiro de 2026.

Derlania Laurete

Derlania Laurete
Presidente do CME de Boa Esperança – ES
Presidente do CME – BE Decreto N.º 9915/2025

Wilton Antunes de Azevedo

Wilton Antunes de Azevedo
Presidente do FUNDED – Decreto N.º 9915/2025: